



ver Lei 3019-22/04/99

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Decreto nº 2.642, de 19 de abril de 1.999.

Dispõe sobre o lançamento no Município do Projeto Social denominado “Programa de Complementação Alimentar às Famílias Carentes”, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração em desenvolver projeto social voltado à eliminação da fome no Município,

DECRETA:

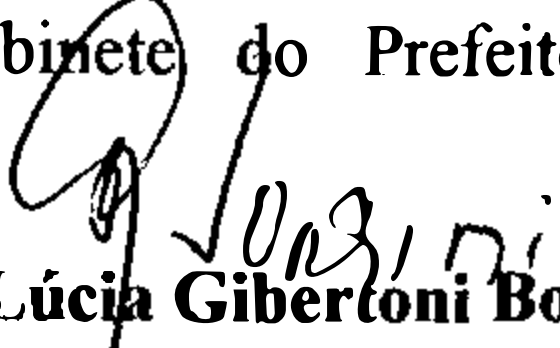
Artigo 1º - Fica lançado no Município o Projeto Social denominado “Programa de Complementação Alimentar às Famílias Carentes”, a ser instituído por lei específica e com a participação de departamentos relacionados.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 19 de abril de 1.999.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-